



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5591  
DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Regulamenta e fixa despesas com o evento “7º Show Solidário”.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que este evento promoverá a solidariedade da comunidade com a população carente de nosso Município, através da doação de agasalhos e mantimentos; e

**CONSIDERANDO** que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização do evento intitulado “**7º Show Solidário**”, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**2 – PROMOÇÕES CULTURAIS**

ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DESPESAS:**

Fotos	R\$ 300,00
Carro de som	R\$ 675,00
Premiação	R\$ 980,00
Cesta (artistas locais)	R\$ 180,00
Sonorização	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.835,00</b>

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

**Carlos Augusto Brum de Souza**